



LEI N.º 2.566/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 150.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir a ação 2.237 - INCENTIVO AO ENSINO FAMILIAR AGRÍCOLA no Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025 aprovado pela Lei nº 2.241 de 24 de agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 aprovada pela Lei nº 2.454 de 24 de outubro de 2023, e ainda na Lei Orçamentária Anual de 2024 aprovada pela Lei nº 2.484/2023.

Art. 2º Fica também autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 - Ensino Médio

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Ação: 2.237 - Incentivo ao Ensino Familiar Agrícola

Natureza: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

